

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: segunda-feira, 2 de janeiro de 2023 15:41
Para: 'francisco.wesley@brunoaraujo.adv.br'
Cc: 'juridico@brunoaraujo.adv.br'
Assunto: ENC: .PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 0000453/2022
Anexos: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.docx; PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.pdf

À Bruno Araújo Sociedade de Advogados

Ref.: Licitação nº0000453/2022

Objeto: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e/ou demais empresas do Grupo, a ser exercida nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

Prezados,

PERGUNTA:

“...requer-se esclarecimentos da possibilidade de uso dessa multiplicidade de atestados expedidos por uma instituição e que sejam vinculadas a regionais diferente e diversos contratos celebrados entre a sociedade e a instituição financeira com o fim de somá-los para soma do quesito 3.”

RESPOSTA:

Conforme previsão do item 14, quesito 3 e da alínea “c” do Termo de Referência, anexo ao edital, a pontuação possui como requisito a emissão de atestado por UMA Instituição Financeira, revelando prestação de serviços contínuos. Acaso a Instituição financeira emitente do atestado não consolide o tempo de relação contratual em apenas um documento, como sói ocorrer, particionando a declaração de acordo com o volume de contratos firmados observada a regionalização do serviço, a pontuação do quesito será alcançada desde que TODOS os demais requisitos apontados no tópico estejam presentes. Assim, o conteúdo dos atestados será avaliado de forma unificada e consolidada. Havendo solução de continuidade da prestação de serviços por determinado período, encerra-se a contagem do prazo para fins de pontuação no quesito.

Atenciosamente,



banrisul

Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
(51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: francisco.wesley@brunoaraujo.adv.br <francisco.wesley@brunoaraujo.adv.br>

Enviada em: quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 09:10

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Cc: Bruno Araújo Advogados Associados <juridico@brunoaraujo.adv.br>

Assunto: .PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 0000453/2022

Prezados,

Bom dia!

tendo em vista a possibilidade de envio de pedidos de esclarecimentos por e-mail, venho requerer o atendimento.

--

Atenciosamente,

**Francisco Wesley Pontes da
Silva**

Advogado Junior

Cível | Bruno Araújo Sociedade de

Advogados



(85) 3051 - 6677 | 85 9 8689 - 8073



francisco.wesley@brunoaraujo.adv.br



www.brunoaraujo.adv.br



Av. Desembargador Moreira, 2509, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP
60.170-173





Bruno Araújo

Sociedade de Advogados

ILMO(A). COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0000453/2022

BRUNO ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ de nº 34.762.741/0001-21, com sede a Av. Desembargador Moreira, 2509, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-173, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., por seu representante que ao final assina, apresentar os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**, pelos fatos e fundamentos alinhados a seguir.

Foi publicado edital de licitação nº 0000453/2022, o qual tem por objeto *"a prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e/ou demais empresas do Grupo, a ser exercida nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal"*.

O referido edital trouxe um certame com critério de julgamento de melhor técnica, tendo sido estabelecidos critérios objetivos para a auferição da capacidade técnica das licitantes, a fim de que a administração pública possa ter atingido o fim do melhor serviço pela melhor proposta.

Dessa forma, importante apontar que existem quesitos que não restaram claros para essa licitante, motivo pelo qual veio requerer o presente esclarecimento de modo consultivo.

Vejamos o que aponta o quesito 3, "Prestação de serviços advocatícios na área contenciosa cível a instituição financeira bancária", tendo como critério de pontuação o que dispõe a seguir:

05 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 06 meses;

(85) 3051 - 6677

Av. Desembargador Moreira, 2509 – Aldeota – CEP: 60.170-173 – Fortaleza/CE

juridico@brunoaraujo.adv.br | www.brunoaraujo.adv.br



Bruno Araújo

Sociedade de Advogados

10 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 12 meses;

20 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 02 anos;

30 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 03 anos;

40 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 04 anos;

50 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 05 anos

Ademais, importante apontar a explicação trazida pelo instrumento convocatório para a obtenção da referida pontuação.

a) Documento comprobatório: atestado fornecido por instituição financeira pública ou privada, que comprove a prestação ininterrupta e satisfatória de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica na área contenciosa cível. O atestado deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emitente e assinado por signatário identificado com nome completo e cargo.

b) São instituições financeiras bancárias para fins deste quesito àquelas classificadas como banco comercial, banco múltiplo, banco múltiplo cooperativo e/ou caixa econômica, podendo ser o Banrisul.

c) Será pontuado apenas um atestado emitido por uma instituição financeira.

d) Será considerada a comprovação emitida em nome de advogado sócio, devendo, neste caso, ser apresentado também o contrato/ato constitutivo da sociedade, em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede

No item "c" é apontado que "será pontuado apenas um atestado emitido por uma instituição financeira", contudo nada esclarece de quando um mesmo licitante mantém uma multiplicidade de contratos com uma instituição.

Ora, com a regionalização e especificação dos serviços prestados pelas instituições financeiras é corriqueiro que determinados bancos venham com propostas que estabeleçam contratos com diferente sociedades advocatícias para

(85) 3051 - 6677

Av. Desembargador Moreira, 2509 – Aldeota – CEP: 60.170-173 – Fortaleza/CE

juridico@brunoaraujo.adv.br | www.brunoaraujo.adv.br



Bruno Araújo

Sociedade de Advogados

prestação de serviços somente para determinados Estados ou Cidades.

Desse modo, tendo em vista que o Tribunal de Contas da União já tem vasta jurisprudência no sentido de que é possível a soma de atestados técnicos para a capacidade técnica, tendo em vista a possibilidade de uma sociedade deter uma multiplicidade de contratos com uma instituição financeira vinculada a regionais diferentes, requer-se esclarecimentos da possibilidade de uso dessa multiplicidade de atestados expedidos por uma instituição e que sejam vinculadas a regionais diferente e diversos contratos celebrados entre a sociedade e a instituição financeira com o fim de somá-los para soma do quesito 3.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 29 de Dezembro de 2022

BRUNO ARAUJO MAGALHAES:04823881370

Assinado de forma digital por BRUNO ARAUJO
MAGALHAES:04823881370
Dados: 2022.12.29 09:09:38 -03'00'

**BRUNO ARAUJO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
CNPJ 34.762.741/0001-21**

(85) 3051 - 6677

Av. Desembargador Moreira, 2509 – Aldeota – CEP: 60.170-173 – Fortaleza/CE

juridico@brunoaraujo.adv.br | www.brunoaraujo.adv.br